



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 024 2021

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.216.362/0001-30, neste ato representado pela a Sr^a. **LUANNA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 048.559.085-92 e RG nº 3.354.810-2 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**; e

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.517.821/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **WESLLA TAMIRIS ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 056.434.585-78 e RG nº 2.176.677-0 – SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Germano Menezes, 99, Centro, Malhador/SE, neste ato denominado **Órgão Participante**, e;

A empresa **WILLIANE COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **40.692.367/0001-38**, sediada na Rua Santos Dumont, 302, Sala 01, Centro – Pedrinhas/SE – CEP: 49.350-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. **ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO**, CPF nº 610.346.495-15.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de materiais de expediente/escritório**, a fim de suprir as necessidades dos departamentos e secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Malhador/SE, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Fornecedor: WILLIANE COMERCIO EIRELI- 40.692.367/0001-38						
ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	600,00	UNID	BALÃO LISO LÁTEX Nº 07, BEXIGA, PACOTE COM 50	BALLOON	RS 4,39	RS 2.634,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

Avenida da Fátima nº 313 - SE
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:4069/2367000138
DNE: 010/1078658, 010/77
Estatuto da Prefeitura Municipal de Malhador
Federal do Brasil - EEB - 100/08 -
CNPJ nº 06.229.270/000111
Pessoa Física, em: WILLIANE
COMERCIO EIRELI:4069/2367000138
Data: 2021.11.29 17:08:12 -0500

			UNIDADES EM CORES VARIADAS			
3	200,00	UNID	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MMX50MM NA COR AMARELA E PACOTE COM 4 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	BRW	R\$ 2,45	R\$ 490,00
5	500,00	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO 36.5 X 25 X 13,5DM EM CORES DIVERSAS	POLIBRAS	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
6	60,00	UNID	CALCULADORA DISPLAY 12 DÍGITOS, VISOR COM INCLINAÇÃO	ELGIN	R\$ 15,15	R\$ 909,00
7	60,00	UNID	CANETA CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, CORPO PLÁSTICO COM 8 ML	JOCAR	R\$ 2,69	R\$ 161,40
8	80,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, TRANSPARENTE, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	R\$ 15,78	R\$ 1.262,40
9	40,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	R\$ 15,79	R\$ 631,60
10	500,00	UNID	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, CORES	GOLLER	R\$ 0,63	R\$ 315,00

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069
2367000138

Acordo de Formação por
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
CNPJ: 23.670.000-13
Fornecedor: WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
Data: 2021/12/29 17:08:25 (UTC)

			VARIADAS			
14	400,00	CX	CLIPES EM METAL NIQUELADO N° 3/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	R\$ 2,15	R\$ 860,00
22	300,00	UNID	COLA ISOPOR 90 GRAMAS COM TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	LEONORA	R\$ 1,95	R\$ 585,00
23	100,00	PCT	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
24	50,00	UNID	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO 4/8 FIOS, ROLO COM 75M	EUROROMA	R\$ 5,20	R\$ 260,00
28	100,00	PCT	ELÁSTICO AMARELO N° 18 (PARA DINHEIRO) PACOTE COM 250 GRAMAS	MERCUR	R\$ 3,63	R\$ 363,00
29	1.000,00	UNID	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM EM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
34	40,00	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 29 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 35 UNIDADES.	LASSANE	R\$ 12,00	R\$ 480,00
35	50,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO N° 33 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	LASSANE	R\$ 11,50	R\$ 575,00
37	100,00	CX	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 33,9X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR	PIMACO	R\$ 6,00	R\$ 600,00

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236700
0138

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SE, l=Aracaju,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
-RS, ou=RS e=NPJ A1
/cn=22862276/00111, mail=wesley.d
ra=WILLIANE.COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.23 17:08:53 -03:00

50	15,00	UNID	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES 301X84X23,6MM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	BRW	R\$ 74,50	RS 1.117,50
51	50,00	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPEIA DE 25/40 FLS, APOIO ANATÔMICO, EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO ANATÔMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6.5CM GRAMPO 26/6	BRW	R\$ 22,50	RS 1.125,00
52	50,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO	BRW	R\$ 3,90	RS 195,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692
367000138

Autenticação em Sistema Digital
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692
DN: CN=, OU=, O=, C=BR
Email: williane@malhador.se.gov.br
Federal de Ser: SER/SE/2019/0001
At: 20/04/2019 10:01:11
Assinado por: WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692
Data: 2019.04.23 17:08:48

			MODELO 23/8 CAIXAS COM 100 UNIDADES			
53	150,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 26/6 CAIXAS COM 5000 UNIDADES	BRW	R\$ 3,40	R\$ 510,00
54	50,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	R\$ 8,60	R\$ 430,00
55	400,00	PCT	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO-FÊMEA PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	JOCAR	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
56	40,00	CX	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18 MM COM PEÇAS 50 UNID	JOCAR	R\$ 4,30	R\$ 172,00
57	150,00	CX	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 24 UNIDADES E CORES	MASTER	R\$ 3,80	R\$ 570,00
58	70,00	CX	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, Nº 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. DE COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES	PIRILAMPO	R\$ 4,90	R\$ 343,00
59	70,00	UNID	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 100 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA	TILIBRA	R\$ 10,20	R\$ 714,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:406923
67000138

Assinado de forma digital por
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
CPF:04819412494041532
Inscrição em Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB: 04019412494041532
A1: 04019412494041532
Empresarial: 04019412494041532
COMERCIO EIRELI:40692367000138
Data: 2023.11.29 17:09:24 -01'00'

			COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM			
60	80,00	UNID	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	TILIBRA	R\$ 18,20	R\$ 1.456,00
63	100,00	PCT	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100UNID	GABOARDI	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	1.250,00	RES	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALIO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	R\$ 13,50	R\$ 16.875,00
68	50,00	PCT	PAPEL CARTÃO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC) 50X70 180 G RESMA COM 50 FLS	FILIPAPER	R\$ 7,40	R\$ 370,00
70	400,00	UNID	PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS	VMP	R\$ 0,60	R\$ 240,00
71	140,00	PCT	PAPEL LISO COLORIDO FORMATO A4 75G/M2	CHAMEQUINHO	R\$ 4,30	R\$ 602,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367
000138

Associação de forma digital e WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367
DN: c=BR, o=IPEBridal, st=SE, fo=Aracaju,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil
+RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=2286275690111, ou=pre-eletronical,
cn=WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.29 17:09:39 -03:00

			MEDINDO 210MMX297MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS			
73	1.000,00	UNID	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SEM LOMBO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS	DAC	R\$ 0,65	R\$ 650,00
74	1.000,00	UNID	PASTA A-Z PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO EM FORMATO 350X280X80MM	FRAMA	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
77	1.000,00	UNID	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA	POLYCART	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
78	40,00	UNID	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO L: 330X240MM	DAC	R\$ 13,85	R\$ 554,00
81	30,00	UNID	PENDRIVE 32 GB	MULTILASER	R\$ 19,00	R\$ 570,00
82	30,00	UNID	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER	R\$ 14,50	R\$ 435,00
84	30,00	UND	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	MULTILASER	R\$ 16,50	R\$ 495,00
85	80,00	UNID	PERFURADOR PAPEL EM METAL, PERFURAÇÃO 20 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 2 FUROS	GRAMPLINE	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
86	60,00	PCT	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA ACONDICIONADA EM BLISTER	DURACELL	R\$ 3,60	R\$ 216,00

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE

COMERCIO

EIRELI:4069236

7000138

Comércio Eletrônico
COMERCIO EIRELI:4069236/01138
DIRETOR: WILLIANE COMERCIO
CNPJ: 06.923.692/0001-13
CNPJ: 06.923.692/0001-13
Data: 2023.11.29 17:03:54 - 0770

			CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS			
87	50,00	PCT	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	DURACELL	R\$ 5,60	R\$ 280,00
88	60,00	UNID	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE, PEQUENA (PARA BASTÃO 8MM), PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO)	WESTERN	R\$ 11,40	R\$ 684,00
89	50,00	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110 VOLTS	WESTERN	R\$ 15,90	R\$ 795,00
92	10,00	UNID	QUADROS DE AVISO 90X120CM REVESTIDO, EM FELTRO, CORES VARIADAS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	STALO	R\$ 13,90	R\$ 139,00
93	300,00	RES	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330MM, 75G/M², COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	REPORT	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
94	50,00	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4	DELLO	R\$ 12,90	R\$ 645,00
95	100,00	PCT	SACO PLÁSTICO A4 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	SPIRAL	R\$ 5,50	R\$ 550,00
96	40,00	UNID	TELAS PARA PINTURA, TAMANHO VARIADOS	STALO	R\$ 9,45	R\$ 378,00
101	3.750,00	RES	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210	REPORT	R\$ 14,26	R\$ 53.475,00

A



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367
000138**

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
+RFB, ou=RFB e-CNPJ/AI,
ou=22862276900111, ou=gerencial
c=WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.23 17:09:55 -0100'

			MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500 FOLHAS			
						RS 128.412,90

L1 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	FMS	PREF.	FMAS
2	BALÃO LISO LÁTEX Nº 07, BEXIGA, PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS	600	UNID	250	270	80
3	BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MMX50MM NA COR AMARELA E PACOTE COM 4 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA	200	UNID	70	90	40
5	CAIXA PARA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO 36.5 X 25 X 13,5DM EM CORES DIVERSAS	500	UNID	200	220	80
6	CALCULADORA DISPLAY 12 DÍGITOS, VISOR COM INCLINAÇÃO	60	UNID	25	25	10
7	CANETA CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, CORPO PLÁSTICO COM 8 ML	60	UNID	25	25	10
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, TRANSPARENTE, CARGAS E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES	80	CX	30	38	12
9	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	40	CX	15	18	7
10	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, CORES VARIADAS	500	UNID	200	220	80
14	CLIPES EM METAL NIQUELADO Nº 3/0 PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX	150	200	50
22	COLA ISOPOR 90 GRAMAS COM TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	300	UNID	110	140	50
23	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	40	45	15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:406923
67000138

Assinado de forma digital por
WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692357-2301138
DN: cn=WILLIANE, ou=Secretaria de Planejamento,
ou=Aracaju, ou=Secretaria de Planejamento,
ou=Estado de Sergipe, ou=BR, ou=Internet
CN=Williane Comercio, ou=Williane Comercio EIRELI:40692357-2301138
Data: 2021.11.29 17:15:26 -03'00'

24	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO 4/8 FIOS, ROLO COM 75M	50	UNID	20	22	8
28	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 (PARA DINHEIRO) PACOTE COM 250 GRAMAS	100	PCT	40	45	15
29	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM EM CORES VARIADAS	1000	UNID	400	450	150
34	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 29 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 35 UNIDADES.	40	UNID	15	18	7
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 DE PLÁSTICO PRETO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	50	PCT	20	22	8
37	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MEDINDO 33,9X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA EM DUAS COLUNAS	100	CX	40	45	15
38	ETIQUETA AUTO ADESIVA IMPRESSÃO JATO DE TINTA 25,4X101,6MM, FOLHA TAMANHO A4 CAIXA C/ 10 FOLHAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA EM 2 COLUNAS	100	CX	40	45	15
39	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLUG PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL	15	UNID	6	6	3
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX50M	300	UNID	110	140	50
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX50M	300	UNID	110	140	50
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 19MMX50M	150	UNID	60	65	25
44	FITA CREPE MEDINDO 19MMX50M	150	UNID	60	65	25
45	FITA CREPE MEDINDO 48MMX50M	100	UNID	40	45	15
46	FOLHA DE ISOPOR DE 100X50X20MM PACOTE COM 12 UNIDADES	50	UNID	20	22	8
49	GIZ DE CERA CAIXA COM 24 CORES	200	CX	70	100	30
50	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO DE BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, DIMENSÕES 301X84X23,6MM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO)EM AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	15	UNID	6	6	3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236
7000138

Assimilado de Empresa de Registro em Malhador
COMERCIO (EIRELI) JARVIS Nº 2000138
CNPJ Nº 16.540.513/0001-10
Estatuto Nº 505/04 em vigor
Federal do Brasil - RJ, nº 10.406/03
RJ, nº 22.962/2003/13
Suplementar nº 00000000
COMERCIO (EIRELI) JARVIS Nº 2000138
Data: 22/11/2017 10:41:49

51	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO, GRAMPELA DE 25/40 FLS, APOIO ANATÔMICO, EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO ANATÔMICO AMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6.5CM GRAMPO 26/6	50	UNID	20	22	8
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 23/8 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	20	22	8
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	150	CX	60	65	25
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5000 UNIDADES	50	CX	20	22	8
55	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS MACHO-FÊMEA PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES	400	PCT	150	170	80
56	LÂMINA PARA ESTILETE RETRÁTIL SIMPLES 18 MM COM PEÇAS 50 UNID	40	CX	15	18	7
57	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 24 UNIDADES E CORES	150	CX	60	65	25
58	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, Nº 02 EM FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, DE COR PRETA, CAIXA COM 144 UNIDADES	70	CX	25	32	13
59	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 100 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	70	UNID	25	32	13
60	LIVRO DE ATAS SEM MARGEM POSSUI FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E ACABAMENTO EM CAPA DURA PRETA COM 200 FOLHAS, MODO DE ABERTURA NA VERTICAL, PAUTADA COM APROXIMADAMENTE 205 MMX305MM	80	UNID	30	36	14
63	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100UNID	100	PCT	40	45	15
65	PAPEL A4 EXTRA BRANCO, MATERAL PAPEL ALCALIO, COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA GRAMATURA 75G2 RESMA COM 500	5000	RES	2000	2300	700



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:406923670001
38

	FOLHAS					
68	PAPEL CARTÃO (AZUL, ROSA, VERDE, ETC) 50X70 180 G RESMA COM 50 FLS	50	PCT	20	22	8
70	PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS	400	UNID	150	170	80
71	PAPEL LISO COLORIDO FORMATO A4 75G/M2 MEDINDO 210MMX297MM, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	140	PCT	50	70	20
73	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SEM LOMBO TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS	1000	UNID	400	450	150
74	PASTA A-Z PARA OFÍCIO, LARGA LUXO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO EM FORMATO 350X280X80MM	1000	UNID	400	450	150
77	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRESILHA	1000	UNID	400	450	150
78	PASTA SANFONADA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÃO L: 330X240MM	40	UNID	15	18	7
81	PENDRIVE 32 GB	30	UNID	12	13	5
82	PENDRIVE 8 GB	30	UNID	12	13	5
84	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	30	UND	12	13	5
85	PERFURADOR PAPEL EM METAL, PERFURAÇÃO 20 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL COM 2 FUROS	80	UNID	30	36	14
86	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	60	PCT	25	25	10
87	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	50	PCT	20	22	8
88	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE SILICONE, PEQUENA (PARA BASTÃO 8MM), PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO)	60	UNID	25	25	10
89	PISTOLA PARA COLA QUENTE 110 VOLTS	50	UNID	20	22	8
92	QUADROS DE AVISO 90X120CM REVESTIDO, EM FELTRO, CORES VARIADAS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO	10	UNID	4	4	2
93	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330MM, 75G/M ² , COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	300	RES	110	140	50
94	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, A4	50	UND	20	22	8
95	SACO PLASTICO A4 4 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	40	45	15



96	TELAS PARA PINTURA, TAMANHO VARIADOS	40	UNID	15	18	7
----	--------------------------------------	----	------	----	----	---

2 - DO PRAZO:

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

3 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:4069236700
0138

Atividade de Comércio Exterior
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Insc. Est. de Sergipe: 00000000000000000000000000000000
Rua Sete de Setembro, 100 - Fátima - Malhador - Sergipe
CEP: 49.100-000
Fone: (79) 3333-3333
E-MAIL: williane@williane.com.br
Data: 2021.11.25 17:10:47 -0300

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

WILLIANE
COMERCIO
EIRELI:40692367000
138

Assinado de forma digital por WILLIANE
COMERCIO EIRELI:40692367000 138
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=SE-1-Aracaju,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
SER, ou=REB e=CNPJ, ou=22852276000138,
ou=gerencial, ou=WILLIANE.COMERCIO
EIRELI:40692367000 138
Data: 2023.11.27 17:15:49-03'00'

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da nota de empenho, contados da ordem de fornecimento.

5.2. O objeto licitado atenderá a demanda dos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Malhador/SE
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas "a" e "b".

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.5. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.

5.6. Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas legais vigentes

6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação



correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

6.1.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.1.6.2. O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo de Revisão com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e procedência;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA ATA:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

11 - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca do Município de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 09 de novembro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Assis
PREFEITURA DE MALHADOR/SE
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138

Assinado de forma digital por WILLIANE COMERCIO
EIRELI:40692367000138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, l=Aracaju, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22862276000111, ou=presencial,
cn=WILLIANE COMERCIO EIRELI:40692367000138
Dados: 2021.11.29 17:12:54 -03'00'

WILLIANE COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 40.692.367/0001-38
REPRESENTADA POR SR. ODAIR JOSE COSTA NASCIMENTO
CPF Nº 610.346.495-15.
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Shenifer Kelly Alves de Oliveira

Maria Joia de Santana